Sexta-feira 27 de Março de 1953 — I Série — Número 62

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 14 315 — Aumenta de um copista o quadro do pessoal auxiliar dos serviços anexados do registo civil e do notariado nos concelhos de Alpiarça e Batalha

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 14 316 — Manda abonar, a partir de 1 de Março do corrente ano, à Legação de Portugal em Nova Deli várias quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no referido posto diplomático — Altera a Portaria n.º 14 265.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 317 — Abre um crédito destinado a reforçar a verba inscrita na alínea *f*) do n.º 2) do artigo 5.º, capítulo único, da tabela de despesa do orçamento privativo do Hospital do Ultramar.

Orçamento de receita e despesa para 1953 da missão de estudos de pesca de Angola.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Despacho ministerial — Suspende a proibição contida na alínea *A*) do despacho inserto no *Diário do Governo* n.º 115, de 24 de Maio de 1952, que designa as aplicações em que fica proibida a utilização do cobre e suas ligas.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 14 315

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 82.º da Lei n.º 2 049, de 6 de Agosto de 1951, o quadro do pessoal auxiliar dos serviços anexados do registo civil e do notariado nos concelhos de Alpiarça e Batalha seja aumentado de um copista.

Ministério da Justiça, 27 de Março de 1953. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 14 316

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Legação de Portugal em Nova Deli, a partir de 1 de Março de 1953, pela verba da alínea *a*) do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto diplomático, ficando assim alterada a Portaria n.º 14 265, de 21 de Fevereiro de 1953, na parte respeitante àquela Legação:

	Rupias
Empregado	675
Escriturário	635
Dactilógrafo	470
Contínuo	140
Porteiro-*butler*	125
Porteiro	90
Guarda da noite	70
Varredor (*sweeper*)	70
	2 275

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 27 de Março de 1953. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Archer Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 317

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 1:500.000$, com contrapartida no saldo do ano económico findo, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 5.º, n.º 2), alínea *f*) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Aquisição de móveis — Apetrechamento dos novos serviços de cirurgia, radiologia, agentes físicos, análises clínicas e infecto-contagiosos, isótopos, etc.», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor no Hospital do Ultramar.

Ministério do Ultramar, 27 de Março de 1953. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.